



Rua Antônio Pereira, 161  
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR  
Tel. (41) 3420-1142 – Fax (41) 3420 -1360  
www.portosdoparana.com.br/cap  
E-mail: cappgua@pr.gov.br

## **DELIBERAÇÃO Nº. 015/2007-CAP/PGUÁ**

**Paranaguá, 22 de novembro de 2007.**

### **REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS PORTUÁRIAS DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ**

O Presidente do **Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Paranaguá - CAP**, de acordo com o que estabelece o Artigo 30 da Lei nº. 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo 5º do Artigo 31 da mesma Lei, combinado com o Artigo 9º do Regimento Interno do CAP;

**CONSIDERANDO** as competências do Conselho estabelecidas no parágrafo primeiro do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8.630/93, em especial no inciso VIII, que lhe atribui competência para homologar os valores das tarifas portuárias;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 031/07-APPA, de 09 de fevereiro de 2007, que encaminhou ao CAP cópia da Resolução nº. 715-ANTAQ, de 26 de janeiro de 2007, a qual aprovou reajuste linear máximo de 21,30% (vinte e um vírgula trinta por cento), para a Tarifa dos Portos de Paranaguá e Antonina, solicitando homologação por este Conselho;

**CONSIDERANDO** o teor da Deliberação nº. 010/07 – CAP/PGUÁ, que homologou, a título precário, a incorporação até 31 de dezembro de 2007, do reajuste autorizado pela Portaria nº. 282, de 25 de julho de 2001 do Ministério dos Transportes – MT, vigente até 31 de dezembro de 2006 no Porto Organizado de Paranaguá;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 332/2007 – DG, de 16 de agosto de 2007, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, em que essa Agência atribui ao CAP a responsabilidade pela aplicação do reajuste, pela inexistência de fatos novos, desde a Resolução nº. 715/2007 – ANTAQ;

**CONSIDERANDO** a Correspondência encaminhada conjuntamente pelo representante suplente do Estado do Paraná no Bloco do Poder Público e pelo representante titular da Administração do Porto no Bloco dos Operadores Portuários, protocolada na Secretaria do CAP em 19 de outubro de 2007, em que é solicitada a inclusão do reajuste tarifário objeto da Resolução nº. 715/2007, da ANTAQ, na pauta da 165ª Reunião, para homologação;

**CONSIDERANDO**, por fim, a proposta apresentada pelos Conselheiros e pelo Relator da Comissão Interna do CAP que examinou a matéria, bem como a decisão tomada pelo Plenário do Colegiado em sua 166ª Reunião Ordinária, ocorrida nesta data.



Rua Antônio Pereira, 161  
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR  
Tel. (41) 3420-1142 – Fax (41) 3420 -1360  
www.portosdoparana.com.br/cap  
E-mail: cappgua@pr.gov.br

## RESOLVE

I – **HOMOLOGAR** a incorporação, a partir de 1º de janeiro de 2007, do reajuste tarifário autorizado pela Portaria nº. 282, de 25 de julho de 2001, do Ministério dos Transportes – MT, já homologada por este CAP, conforme Ata da 92ª Reunião Ordinária realizada em 31 de agosto de 2001, nos termos da Resolução nº. 715/2007 - ANTAQ.

II – **HOMOLOGAR** o reajuste linear de 21,30% (vinte e um vírgula trinta por cento) incidente sobre os valores atuais de toda a estrutura da tarifa do Porto de Paranaguá, a vigorar a partir de **1º de janeiro de 2008**;

III – **AUTORIZAR** a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA a conceder, quando julgar necessário, descontos tarifários transitórios para a manutenção e atração de cargas, mediante homologação, caso a caso, pelo CAP;

IV – **SUGERIR** à APPA, acatando solicitação da Prefeitura Municipal de Paranaguá, que sejam destacados nos boletos de cobrança das tarifas portuárias do Porto de Paranaguá, os valores referentes ao Imposto Sobre Serviços (ISS).

**Paulo Augusto Rocha de Vasconcellos**  
Presidente